



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

PROJETO DE LEI N.º 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“Institui no âmbito municipal a honraria policial e guarda destaque do ano e dá outras providências”.

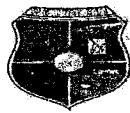
Art. 1º. – Ficam instituído as “Honrarias como Destaque do Ano,” Policial Militar, Policia Civil e Guarda Municipal a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Guarda Municipal, que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2º - Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal, encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único – Fica a critério dos membros da Polícia Civil, Policia Militar e Guarda Municipal a forma de escolha dos homenageados.

Art. 3º - A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

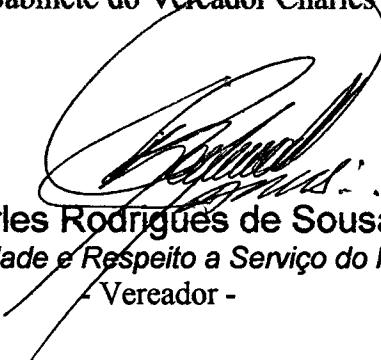
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Vereador Charles Sousa, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.


Charles Rodrigues de Sousa
“Honestidade e Respeito a Serviço do Povo”
- Vereador -

Apresentado em
Data 15/02/22